



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4870, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, no dia 08 de julho de 2019, segunda- feira, dia que antecede ao feriado de 09 de julho (Revolução Constitucionalista de 1932).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de julho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Sandra Silvia Terribele de Castro, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será do dia 10 de julho de 2019 e término no dia 24 de julho de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de julho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Edna Aparecida Bigueti Coghi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 10 de julho de 2019 e término no dia 24 de julho de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 12 de junho de 2012 a 11 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de julho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal da Tomada de Preço nº 01/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Adilson Rogério Ferreira, Técnico em Edificações, para fiscalizar o objeto da Tomada de Preço nº 01/2019, que versa sobre a “Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico nas ruas: Goiás, Avenida Dr. Armando Sales de Oliveira, Rua Sergipe e Avenida Luis Bassoli, com fornecimento de Material”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de julho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1.908/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: GOÍAS, AVENIDA DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, RUA SERGIPE E AVENIDA LUIS BASSOLI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ELEMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL E NO CONVÊNIO 1657/2018 FIRMADO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4496 de 19 junho de 2017, RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço, nº 01/2019, Processo de Licitação nº 1.908/2019, Menor Preço Global sob regime de empreitada por preço global, destinado a contratação de empresa de engenharia para Execução de Recapeamento Asfáltico Nas Ruas: Goiás, Avenida Dr. Armando Sales De Oliveira, Rua Sergipe e Avenida Luis Bassoli, com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas nos elementos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

integrantes deste edital e no Convênio 1657/2018 firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo.

II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa NEW CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ- 72.838.477/0001-51, no valor total de R\$ 138.890,82 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), e autorizando o empenhamento das despesas correspondente.

Vista Alegre do Alto, 02 de julho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2019, COM A EMPRESA RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA, A REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS 3 E 4 DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO O ITEM 3 (DIESEL S500) DE R\$ 3,599 PARA R\$ 3,499 E O ITEM 4 (DIESEL S10) DE R\$3,699 PARA R\$ 3,599 TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 739.357,17 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NA DATA 01 DE JULHO DE 2019.